

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E **DA JUVENTUDE**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 66/2023.

Ass.: "Torna obrigatório banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em eventos públicos municipais e/ou privados no município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme lei federal nº 13.825/19."

> I - Relatório (Art. 41, § 1°, 1, do Regimento Interno)

- 1 O Projeto de Lei nº 66/2023 é de autoria dos vereadores Antonio Carlos Ribeiro e Eliel Miranda.
 - 2 Deu entrada na Casa em 09 de março de 2023.
- 3 A matéria: "Torna obrigatório banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em eventos públicos municipais e/ou privados no município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme lei federal nº 13.825/19."

Voto da Relatoria (Art. 41, § 1°, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão (Art. 41, § 1°, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 24 de abril de 2023.

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

CELSO ÁVILA

- Membro -

- Membro -

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA

ELTON AP. CEZARETTI

- Membro -

- Membro -

CARLOS FONTES - Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=92C9300XS41GCV4M, ou vá até o site http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 92C9-300X-S41G-CV4M

